


2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1.660/2015

CERTIDÃO
Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.
Em: <u>08 / 05 / 2016</u> .
 _____ Funcionário

“Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de combustíveis, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS e a empresa AUTO POSTO JARDIM BRASÍLIA LTDA.”

1. PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.616.520/0001 – 96, com a sede na Área Especial, nº 04, Av 02, Jardim Querência, CEP: 72910-000, representado neste ato pelo seu Gestor Sr. **FRANCISCO NILSON SERAFIM LOPES**, nomeado através do Decreto Municipal nº 016/2014, inscrito no CPF/MF nº. 016.453.021-56, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 CONTRATADA: AUTO POSTO JARDIM BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº02.316.635/0001-28, com endereço à Av. JK, Qd. 06, lotes 18/22, Jardim Brasília, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ALVES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº1588057 – SSP/DF e inscrito no CPF N.º 659.176.001-63.

1.3 LOCAL: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

1.4 DO FUNDAMENTO - O presente Termo Aditivo, nas disposições do Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93;

1.5 RAZÕES DO TERMO ADITIVO – O presente termo é firmado para aditivar o contrato original com a finalidade de aumentar a quantidade de combustível (DIESEL S 500) a ser fornecido, dentro dos limites legais, até que o novo procedimento licitatório destinado à aquisição de combustíveis, Pregão Presencial n. 022/2015, seja finalizado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo de combustível Diesel S 500 em 95.500 litros (noventa e cinco mil e quinhentos) a ser fornecido conforme demanda, acrescendo o valor total do contrato no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, equivalente a **R\$294.140,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Para acudir as despesas decorrentes deste ajuste, será emitido empenho complementar no valor de

R\$294.140,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais) na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2016, nos seguintes programas:

PROGRAMA	LITROS	VALOR
SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	95.500	R\$294.140,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original e posteriores aditivos.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Águas Lindas de Goiás/GO, aos 08 de maio de 2016.


**MUNICIPAL DE ÁGUAS
LINDAS DE GOIÁS**

Contratante


AUTO POSTO JARDIM BRASÍLIA LTDA
Contratado

Testemunhas:


1.

CPF:


38182921187

2.

CPF:


519913081-20